



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.499, de 30 de agosto de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.316.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.316.000,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.1.90.11.00-17.512.0018.2049.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	608.000,00
3.1.90.16.00-17.512.0018.2049.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	210.000,00
3.3.90.39.00-17.512.0018.2049.0000	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39.00-17.512.0018.2048.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	378.000,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 1.316.000,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

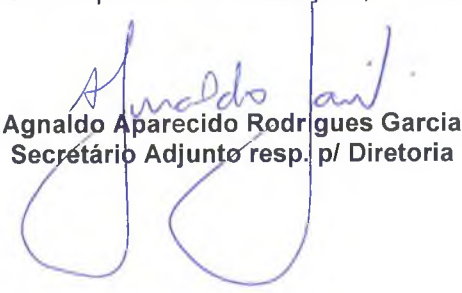
4.4.90.61.00-17.512.0018.2049.0000	Aquisição de Imóveis	269.000,00
4.4.91.51.00-17.512.0019.2122.0000	Obras e Instai. – Tratamento de Esgoto Sanitário	479.000,00
4.4.90.51.00-17.512.0020.1213.0000	Obras e Instalações – Reservatório Tennis Park	199.000,00
4.4.90.51.00-17.512.0022.2117.0000	Obras e Instalações – Poço Cachoeirinha	199.000,00
4.4.90.52.00-17.512.0092.2116.0000	Equip. Material Permanente - Retroescavadeira	170.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de agosto de 2022.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria